



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 240, de 11 de janeiro de 2016

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 182, DA LEI MUNICIPAL Nº 284/2000, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput*, do Artigo 182, da Lei Municipal nº 284/2000, que institui o Código Tributário do Município de Barão do Triunfo/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182. Para fins de concessão para exploração de serviço público ou apresentação de propostas em licitações, será exigida do interessado certidão negativa de tributos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias de janeiro de 2016.

**DIOGO DA ROCHA VAZ
PRESIDENTE**